



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017-PP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar fluvial, com condutor e monitor, para atender a demanda do fundo Municipal de Educação de Itaituba.

1.1 - Contratação de serviços de transporte escolar fluvial, com condutor e monitor, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Itaituba.

1.2- O transporte escolar fluvial atenderá os alunos assistidos pelo Município de Itaituba e pelo Estado através de termos pré-definidos, conforme suas dotações orçamentárias distribuídas no edital e na minuta de contrato.

1.3 - O transporte escolar fluvial, também, atenderão os professores que prestam serviços na outra margem do Rio Tapajós, na localidade denominada de Distrito de Miritituba, Município de Itaituba, conforme sua dotação distribuída no edital e na minuta de contrato.

2. MOTIVAÇÃO

2.1 - O transporte escolar é fundamental para facilitar o acesso e permanência dos estudantes nas escolas, especialmente aqueles residentes nas ilhas, áreas ribeirinhas, comunidades a margem do Rio Tapajós, por isso, todas as ações que visam a melhoria das condições dos serviços ofertados, são relevantes para o aprendizado dos alunos que dele fazem uso, contribuindo dessa forma para o desenvolvimento da educação no contexto nacional de forma humanística. Atender as necessidades de deslocamentos dos alunos da rede municipal e estadual de ensino, esta última por intermédio de convênio.

2.2. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação dos serviços em questão poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre prestadores de serviço do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “Menor Preço Por rota. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pelos interessados, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço por ROTA.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	QUANTIDADE	UNIDADE		
00001	1	BARCO DE CENTRO MOTORIZADO DIESEL -1		
		BARCO DE CENTRO MOTORIZADO DIESEL: CASCO DE MADEIRA OU ALUMINIO,		
		COM TOLDO COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO		
		CONTRA QUEDAS E SANEFAS DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E SOL, COM SALA		
		DE MÁQUINA SEM ACESSO A PASSAGEIRO OU ISOLADA; CAPACIDADE DE		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	LOTAÇÃO MINIMA DE 24 ALUNOS. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS TRIPULAÇÃO: COMANDANTE E MOTORISTA HABILITADOS. ROTA: COMUNIDADE NOVO PARAISO/ CASTANHO/ LAGO DO PAGÃO/ LAGO DO ADÃO/ INDEPENDÊNCIA II/ ESCOLA NOVO PARAÍSO TURNOS: 1º e 2º		
	225.00 DIA	167,333	37.649,93
00002	BARCO DE CENTRO MOTORIZADO DIESEL-2 BARCO DE CENTRO MOTORIZADO DIESEL: CASCO DE MADEIRA OU ALUMINIO, COM TOLDO COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS E SANEFAS DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E SOL, COM SALA DE MÁQUINA SEM ACESSO A PASSAGEIRO OU ISOLADA; CAPACIDADE DE LOTAÇÃO MINIMA DE 24 ALUNOS. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS TRIPULAÇÃO: COMANDANTE E MOTORISTA HABILITADOS. ROTA: COMUNIDADE ITAPACURAZINHO I/ ITAPACURAZINHO II/ ESCOLA ITAPACURAZINHO I I TURNOS: 1º e 2º.		
	225.00 DIA	167,333	37.649,93
00003	BARCO DE CENTRO MOTORIZADO DIESEL-3 BARCO DE CENTRO MOTORIZADO DIESEL: CASCO DE MADEIRA OU ALUMINIO, COM TOLDO COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS E SANEFAS DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E SOL, COM SALA DE MÁQUINA SEM ACESSO A PASSAGEIRO OU ISOLADA; CAPACIDADE DE LOTAÇÃO MINIMA DE 24 ALUNOS. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS TRIPULAÇÃO: COMANDANTE E MOTORISTA HABILITADOS. ROTA: COMUNIDADE DE BARREIRAS/ ESCOLA JUVENCIO CORREIA/ BATATAL, IGARAPE-AÇU, FAZENDA ITUQUARA. TURNOS: 1º E 2º.		
	225.00 DIA	167,333	37.649,93
00004	BARCO DE CENTRO MOTORIZADO DIESEL-4 BARCO DE CENTRO MOTORIZADO DIESEL: CASCO DE MADEIRA OU ALUMINIO, COM TOLDO COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS E SANEFAS DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E SOL, COM SALA DE MÁQUINA SEM ACESSO A PASSAGEIRO OU ISOLADA; CAPACIDADE DE LOTAÇÃO MINIMA DE 24 ALUNOS. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS TRIPULAÇÃO: COMANDANTE E MOTORISTA HABILITADOS. ROTA: COMUNIDADE DO MOREIRA/ LAGO DO LIMÃO/ SÍTIO/		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	ESCOLA JUVENCIO CORREIA TURNOS: 1º E 2º. 225.00 DIA 165,667 37.275,08
00005	BARCO DE CENTRO MOTORIZADO DIESEL-5 BARCO DE CENTRO MOTORIZADO DIESEL: CASCO DE MADEIRA OU ALUMINIO, COM TOLDO COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS E SANEFAS DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E SOL, COM SALA DE MÁQUINA SEM ACESSO A PASSAGEIRO OU ISOLADA; CAPACIDADE DE LOTAÇÃO MINIMA DE 24 ALUNOS. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS TRIPULAÇÃO: COMANDANTE E MOTORISTA HABILITADOS. ROTA: COMUNIDADE VILA BRAGA/ ILHA DA GOIANA/ VILA RAIOL/ ESCOLA SÃO RAIMUNDO I TURNOS: 1º e 2º. 225.00 DIA 167,333 37.649,93
00006	BARCO DE CENTRO MOTORIZADO DIESEL-6 BARCO DE CENTRO MOTORIZADO DIESEL: CASCO DE MADEIRA OU ALUMINIO, COM TOLDO COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS E SANEFAS DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E SOL, COM SALA DE MÁQUINA SEM ACESSO A PASSAGEIRO OU ISOLADA; CAPACIDADE DE LOTAÇÃO MINIMA DE 24 ALUNOS. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS TRIPULAÇÃO: COMANDANTE E MOTORISTA HABILITADOS. ROTA: PEDRA BRANCA/SÍTIO DO ATANÁZIO/SÍTIO SÃO JOSÉ/ SÍTIO SÃO FRANCISCO/SÍTIO CASTANHAL/ESCOLA SOLDADO DA BORRACHA TURNOS: 1º e 2º. 225.00 DIA 167,333 37.649,93
00007	LANCHA MOTOR A GASOLINA 7 LANCHA MOTOR A GASOLINA, CASCO DE ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS, TOLDA, MOTOR 40CV. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS TRIPULAÇÃO: PILOTO HABILITADO. ROTA: COMUNIDADE NOVA SANTA CRUZ/ VICINAL DA 21/ ESCOLA ITAPACURAZINHO II TURNOS: 2º 225.00 DIA 163,333 36.749,93
00008	LANCHA MOTOR A GASOLINA-8 LANCHA MOTOR A GASOLINA, CASCO DE ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS, TOLDA, MOTOR 40CV. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA:

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	EXTINTOR E COLETES	SALVA-VIDAS	
	TRIPULAÇÃO:	PILOTO	
	HABILITADO.		
	ROTA: COMUNIDADE IPAUPIXUNA I/	IPAUPIXUNA II/ ESCOLA	
	IPAUPIXUNA II		
	TURNOS: 1º E 2º		
	225.00 DIA	167,333	37.649,93
00009	BARCO DE CENTRO MOTORIZADO DIESEL-9		
	BARCO DE CENTRO MOTORIZADO DIESEL: CASCO DE MADEIRA OU ALUMINIO,		
	COM TOLDO COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO		
	CONTRA QUEDAS E SANEFAS DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E SOL, COM SALA		
	DE MÁQUINA SEM ACESSO A PASSAGEIRO OU ISOLADA; CAPACIDADE DE		
	LOTAÇÃO MINIMA DE 24 ALUNOS.		
	INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR		
	E COLETES SALVA-VIDAS		
	TRIPULAÇÃO:	PILOTO	
	HABILITADO		
	ROTA: COMUNIDADE IPAUPIXUNA I E II/ LAGO IPALPIXUNA/		
	LUZILANDIA/ ESCOLA PEDRO ALVARES CABRAL		
	TURNOS: 1º e 2º.		
	225.00 DIA	167,333	37.649,93
00010	BARCO DE CENTRO MOTORIZADO DIESEL-10		
	BARCO DE CENTRO MOTORIZADO DIESEL: CASCO DE MADEIRA OU ALUMINIO,		
	COM TOLDO COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO		
	CONTRA QUEDAS E SANEFAS DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E SOL, COM SALA		
	DE MÁQUINA SEM ACESSO A PASSAGEIRO OU ISOLADA; CAPACIDADE DE		
	LOTAÇÃO MINIMA DE 24 ALUNOS.		
	INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR		
	E COLETES SALVA-VIDAS	TRIPULAÇÃO: COMANDANTE E MOTORISTA	
	HABILITADOS.		
	ROTA: COMUNIDADE ITAPACURA GRANDE/ PONTE/ ESCOLA		
	FONTE DO SABER		
	TURNOS: 1º e 2º		
	225.00 DIA	167,333	37.649,93
00011	LANCHA MOTOR A GASOLINA -11		
	LANCHA MOTOR A GASOLINA, CASCO DE ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 10		
	PASSAGEIROS, TOLDA,		
	MOTOR 40CV.		
	INSTRUMENTO DE SEGURANÇA:		
	EXTINTOR E COLETES	SALVA-VIDAS	
	TRIPULAÇÃO:	PILOTO	
	HABILITADO.		
	ROTA: COMUNIDADE DE PARANA MIRI/ BARRO BRANCO/		
	IGARAPE-AÇU/ PIRIRIMA/ PAIUNIM/ ESCOLA PARANA MIRI		
	TURNOS: 2º		
	225.00 DIA	163,000	36.675,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00012	BARCO DE CENTRO MOTORIZADO DIESEL-12 BARCO DE CENTRO MOTORIZADO DIESEL: CASCO DE MADEIRA OU ALUMINIO, COM TOLDO COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS E SANEFAS DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E SOL, COM SALA DE MÁQUINA SEM ACESSO A PASSAGEIRO OU ISOLADA; CAPACIDADE DE		
	LOTAÇÃO MINIMA DE 24 ALUNOS. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS TRIPULAÇÃO: PILOTO HABILITADO. ROTA: COMUNIDADE PEDRA BRANCA, LAGO DO ITAPURU, LAGO DO IXADA, ROZIMAR E SANTANA/ESCOLA SOLDADO DA BORRACHA TURNOS: 1º e 2º.		
	225.00 DIA	167,333	37.649,93
00013	BARCO DE CENTRO MOTORIZADO DIESEL-14 BARCO DE CENTRO MOTORIZADO DIESEL: CASCO DE MADEIRA OU ALUMINIO, COM TOLDO COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS E SANEFAS DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E SOL, COM SALA DE MÁQUINA SEM ACESSO A PASSAGEIRO OU ISOLADA; CAPACIDADE DE		
	LOTAÇÃO MINIMA DE 18 ALUNOS. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS TRIPULAÇÃO: PILOTO HABILITADO. ROTA: COMUNIDADE NAZARE II/ LIVRAMENTO/ ESCOLA NAZARE II TURNOS: 1º e 2º.		
	225.00 DIA	167,333	37.649,93
00014	LANCHA MOTOR A GASOLINA -16 LANCHA MOTOR A GASOLINA, CASCO DE ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS, TOLDA, MOTOR 40CV. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS TRIPULAÇÃO: PILOTO HABILITADO. ROTA: COMUNIDADE PARANA MIRI/ MIRITITUBA . ESCOLA CARLOS SARMENTO TURNOS: 3º		
	225.00 DIA	165,000	37.125,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00015	LANCHA MOTOR A GASOLINA-17 LANCHA MOTOR A GASOLINA, CASCO DE ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS, TOLDA, MOTOR 40CV. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS TRIPULAÇÃO: PILOTO HABILITADO. ROTA: COMUNIDADE VILA DO TAPAJÓS/ ESCOLA MANGABAL/ PEGAR ALUNOS NAS ALDEIAS TURNOS: 1º e 2º		
	225.00 DIA	167,333	37.649,93
00016	LANCHA MOTOR A GASOLINA-18 LANCHA MOTOR A GASOLINA, CASCO DE ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS, TOLDA, MOTOR 40CV. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS TRIPULAÇÃO: PILOTO HABILITADO. ROTA: COMUNIDADE JESUS TEAMA/SÃO LUIZ DO TAPAJÓS/ ESCOLA SÃO LUIZ GONZAGA. TURNOS: 1º e 2º		
	225.00 DIA	167,333	37.649,93
00017	LANCHA MOTOR A GASOLINA-13 LANCHA MOTOR A GASOLINA, CASCO DE ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS, TOLDA, MOTOR 40CV. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS TRIPULAÇÃO: PILOTO HABILITADO. ROTA: COMUNIDADE BARRO BRANCO/PARANA MIRI/ MIRITITUBA/ ESCOLA INT. NACIONAL E CARLOS SARMENTO TURNOS: 2º e 3º		
	225.00 DIA	173,333	38.999,93
00018	LANCHA MOTOR A GASOLINA-15 LANCHA MOTOR A GASOLINA, CASCO DE ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS, TOLDA, MOTOR 40CV. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS TRIPULAÇÃO: PILOTO HABILITADO.		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



ROTA MIRITITUBA/ ITAITUBA		
TURNOS: 3º e 2º		
(Transporte de Professores)		
225.00	DIA	173,333 38.999,93
VALOR TOTAL R\$		677.624,03

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

3.1. Caberá a CONTRATANTE a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando as embarcações pelas rotas e linhas percorridas e o número de alunos transportados; os serviços destinam-se ao transporte escolar fluvial de alunos residentes nas ilhas, áreas ribeirinhas, comunidades localizadas a margem do Rio Tapajós, professores, técnicos e demais materiais quando solicitados, conforme especificações constantes no quadro anexo (Rotas).

3.2. As rotas constituem uma estimativa, podendo haver acréscimos ou diminuição nos limites, previstos em lei, bem como alteração ou extinção considerando mudanças constantes na demanda dos alunos.

3.3. Os combustíveis e derivados de petróleo (óleo diesel, gasolina e óleo 2 tempos) serão fornecidos pelo Fundo Municipal de Educação, na quantidade previamente estabelecida e necessária para executar o serviço na rota a ele adjudicada.

3.4 - A quantidade de embarcação representa número mínimo a ser apresentado para fins de atendimento deste termo, podendo haver aumento ou diminuição, conforme reestruturação das rotas pela licitante ou pela prestadora de serviços vencedora na execução cotidiana do contrato assim como pela Secretaria Municipal de Educação para melhor atendimento do usuário. -Caberá a Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando as embarcações. -Os serviços serão executados através das embarcações do tipo descrito no quadro abaixo e está em perfeito estado de uso e conservação, disponíveis para a execução dos serviços imediatamente após a comunicação formal Secretaria Municipal de Educação sendo que os serviços serão executados nos dias e horas e locais que serão previamente estabelecidos, podendo haver alterações dos mesmos, desde que haja necessidade de comum acordo.

3.5 As embarcações, deverão ser conduzidos por profissionais devidamente habilitados e qualificados para exercer tal função. - É obrigatório o uso, por todos os alunos, de bóias salva vidas. O piloto da embarcação deverá possuir curso específico para transporte de Pessoas, promovido pela Capitania dos Portos. A embarcação, motorizada, deverá estar registrada na Capitania dos Portos, e a autorização para trafegar, exposta em local visível.

3.6. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente por ações dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada quaisquer danos causados pela atuação da contratada a serviços deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

3.7. Todas as despesas inerentes a realizações dos serviços tais, pagamento de monitor, tripulação, manutenção da embarcação, taxas impostos salários encargos trabalhistas sociais e outros que resultem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão de inteira responsabilidade do prestador de serviços.

3.8. O Prestador de serviços obriga-se a exigir e fiscalizar seus pilotos de forma a manter a segurança dos passageiros quanto aos níveis de velocidade/ acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, e tomar as providências necessárias para a regularização da situação e a não repetição dos fatos que geraram as reclamações.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



3.9. O Prestador de serviços obriga-se a substituir as embarcações, quebradas ou defeituosas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação dos fatos, a contar da comunicação da contratante providenciando imediatamente meios compatíveis para a complementação do traslado interrompido.

3.10. Todos os empregados da Prestadora de serviços deverão trabalhar sempre portando uniforme e crachá de identificação. Os empregados da prestadora de serviços não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciária e trabalhista relativa os seus empregados ou contratados, desligamento, hora extras, diária, quaisquer despesas com alimentação e locomoção não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade e nem encargos de qualquer natureza.

3.11. As embarcações em serviços deverão ser de uso exclusivo para o Fundo Municipal Educação, sendo vedado o uso para terceiros (carona). - Os pilotos responsáveis da embarcação deverão ser Habilitados como marinheiro fluvial, bem como a tripulação e com idade superior a 21(vinte e um) anos.

3.12. As embarcações deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, por Comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade das embarcações, que expedirá documento comprobatório de inspeção;

3.13. Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas da embarcação.

3.14. Em caso de substituição de embarcação, a contratada obriga-se a informar e remeter a Secretaria de Educação, os documentos acima, referentes à nova embarcação a ser utilizado.

3.15. Por ocasião dos serviços prestados a CONTRATADA, também, é responsável, por cada rota, se responsabilizar pela contratação de um monitor para cuidar dos alunos no decorrer do transporte escolar.

4 - Da Vistoria:

4.1 Para efeito de contratação os licitantes vencedores deverão se apresentar para vistoria suas embarcações, em no máximo 48 horas, depois de notificados pela Coordenação de Transporte Escolar do Fundo Municipal de Educação de Itaituba;

4.2 Na vistoria serão verificadas as condições dos sistemas mecânicos, elétricos, itens de segurança e demais exigências deste Termo de Referência, com a finalidade de comprovar se os mesmos estão aptos a desenvolver os trabalhos propostos, sendo emitido para tanto, parecer técnico que fará parte do processo;

4.3 A não apresentação da(s) embarcações pelos licitantes vencedores do certame, no prazo estabelecido acima para realização da vistoria, será considerada como desistência e conseqüentemente acarretará a aplicação das penalidades previstas em lei, e conseqüentemente as providências necessárias para a convocação do segundo colocado no certame licitatório;

4.4 A reprovação das embarcações quando da vistoria, acarretará na possibilidade de aplicação das penalidades previstas em lei, e conseqüentemente as providencias necessárias para a convocação do segundo colocado no certame licitatório;

4.5 A Coordenação de Transporte Escolar, sempre que julgar necessário promoverá vistoria técnica nas embarcações sem que haja necessariamente aviso prévio sobre a realização da mesma.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



4.6. A embarcação deverá possuir ainda:

4.6.1 As embarcações deverão conter as especificações determinados pela Marinha do Brasil, tais como:

- 4.6.1.1. Cobertura para proteção contra o sol e a chuva;
- 4.6.1.2. Grades laterais para proteção contra quedas;
- 4.6.1.3. Boa qualidade e apresentar bom estado de conservação.

4.7. Dos Equipamentos de Segurança:

- 4.7.1. Extintores de incêndio do Co2 e Pó Químico,
- 4.7.2. caixa de materiais para primeiros socorros,
- 4.7.3. Coletes Salva Vidas e bóias salva-vidas, estes dois últimos, um para cada pessoa que estiver a bordo;

5. PRÉ-REQUISITOS DO CONDUTOR

5.1. O condutor de embarcação assim como o monitor e tripulação devem ter:

- 5.1.1. Idade superior a 21 anos.
- 5.1.3. Se pilotar embarcações, deve ser habilitado na Capitania dos Portos.
- 5.1.6. Possuir matrícula específica na Capitania dos Portos.
- 5.1.7. Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses.

ITAITUBA - PA, 18 de Janeiro de 2018.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro(a)